

# SECEX BARRA IMPORTAÇÕES ILEGAIS DE CALÇADOS, LÁPIS E CADEADOS

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) encerrou três investigações que apuraram falsa declaração de origem nas importações de calçados, lápis de madeira, e cadeados.

A primeira investigação constatou que calçados, classificados no subitem 6402.99.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), não teve comprovação de origem pela empresa Mzh Maju Industry, da Malásia. O processo investigativo foi concluído com a edição da **Portaria Secex nº 17/2014**, publicada hoje no Diário Oficial da União.

Também hoje foi publicada a **Portaria Secex nº 18/2014** que encerra a investigação referente ao produto lápis de madeira, classificado no subitem 9609.10.00 da NCM, da Ratex Industrial Co. Ltd., de Taipé Chinês (Taiwan). As licenças de importação foram indeferidas para a entrada da mercadoria no Brasil. Eventuais novas solicitações de licenças de importação, referentes ao mesmo produto mesmos produtos da empresa investigada, serão automaticamente indeferidas até que a mesma possa comprovar o cumprimento das regras de origem não preferenciais da legislação brasileira.

Medida equivalente foi aplicada ainda para a empresa malaia Alcom Aluminium Manufacturer & Trading, relacionada a licenças de importação de cadeados, produto classificado no subitem 8301.10.00 da NCM, conforme disposto na **Portaria Secex nº 19/2014**.

As três investigações, portanto, concluíram que os produtos não são originários dos países mencionados, conforme as regras dispostas na **Lei nº 12.546/2011**, já que não foram fornecidos elementos essenciais pelas empresas declaradas como produtoras e exportadoras.

Desde 2011, o Departamento de Negociações Internacionais da Secex realiza análise de risco dos pedidos de licenciamento de importação de lápis de madeira e calçados, com a finalidade de investigar as tentativas de falsa declaração de origem para burlar os direitos antidumping aplicados nas importações da China desses produtos. No caso de cadeados, o monitoramento começou em 2013.

É importante ressaltar que o impacto destas investigações vai além dos produtos e dos produtores investigados, gerando um efeito maior do que o indeferimento das licenças de importação, ao sinalizar controle investigativo sobre as operações, o que acaba por coibir a prática de falsa declaração de origem.

## Mais informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação Social do MDIC

(61) 2027-7190 e 2027-7198

André Diniz

[andre.diniz@mdic.gov.br](mailto:andre.diniz@mdic.gov.br)

Fonte: MDIC

